



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

13/06/2024

AMP

Cezizuyfj

3044

DECRETO Nº 4.128/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste e nomeia sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Resolução Conjunta nº 001/2010 da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Secretaria de Estado da Ciência, tecnologia e Ensino Superior e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e da Ata nº 02/2024 de 02 de abril de 2024, da comissão Municipal de enfrentamento a violência.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Ata nº 02/2024 de 02 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes:

I – Representante do CRAS:

Daniele Ribeiro

II – Representante da Rede Estadual de Ensino:

Lucas Texeira

III – Representante da Polícia Militar:

Sargento Juliano Bandeira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

IV - Representante do CREAS:

Hevelin da Rosa Fart

V – Representante Capitão da Polícia Militar:

Marco Antonio Dias

VI – Representante da Casa Lar:

Jessica da Rocha da Silva

VII – Representante da Sec. Municipal de Educação:

Mariangela Daniela Frassão Zamprogna

Elisandra Scheneider Tonini

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

José Leonir Marques da Rosa

IX – Representante da APAE:

Dilce Simone

X – Representante da Sec. Saúde:

Mariluce Ortoli e Jussara Lazaroto

XI - Representante do CMDCA:

Mariana Aparecida Cordeiro

XII - Representante da Secretaria de Assistência Social:

Daniela Strapasson Priamo

XIII – Representante do Hospital e Maternidade Santa Izabel:

Eliete Sutil da Rosa

XIV – Representante da Polícia Civil:

Rafael Nunes Mota

XV - Representante Colégio Humberto de Campos

Marisa Nunes da Luz Rigo

XVI – Representante Colégio Estadual Antonio Schibel:

Elizangela Barbieri Bandeira

XVII - Representante Colégio Cívico Militar Interventor Manoel Ribas:

Ligia Lorenzetti

XVIII – Representante Escola Estadual do Campo Rui Barbosa:

Lisiana Maran Dutra

XIX- Representante Escola Estadual do Campo Dom Pedro II:

Laudisséia Zinini da Rocha



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

XX- Representante Escola Estadual do Campo Vara Riqueza:

Gilmar Dutra

XXI- Representante Escola Estadual do Campo Tatiana Cobari Piccinini:

Francieli Ramos de Lima Ugolin

XXII- Representante Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva:

Serenice Lazzaroto

XXIII- Representante Escola Estadual do Campo Marquês do Erval:

José Marcos Sinhorini

ARTIGO 3º - Ficando como presidente desta a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes a Sra. Hevelin da Rosa Fart.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 4.126/2024. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4128/2024

DECRETO Nº 4.128/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste e nomeia sua composição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Resolução Conjunta nº 001/2010 da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Secretaria de Estado da Ciência, tecnologia e Ensino Superior e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e da Ata nº 02/2024 de 02 de abril de 2024, da comissão Municipal de enfrentamento a violência.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Ata nº 02/2024 de 02 de abril de 2024.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes:

I – Representante do CRAS:

Daniele Ribeiro

II – Representante da Rede Estadual de Ensino:

Lucas Texeira

III – Representante da Polícia Militar:

Sargento Juliano Bandeira

IV - Representante do CREAS:

Hevelin da Rosa Fart

V – Representante Capitão da Polícia Militar:

Marco Antonio Dias

VI – Representante da Casa Lar:

Jessica da Rocha da Silva

VII – Representante da Sec. Municipal de Educação:

Mariangela Daniela Frassão Zamprogna

Elisandra Scheneider Tonini

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

José Leonir Marques da Rosa

IX – Representante da APAE:

Dilce Simone

X – Representante da Sec. Saúde:

Mariluce Ortolieb e Jussara Lazaroto

XI - Representante do CMDCA:

Mariana Aparecida Cordeiro

XII - Representante da Secretaria de Assistência Social:

Daniela Strapasson Priamo

XIII – Representante do Hospital e Maternidade Santa Izabel:

Eliete Sutil da Rosa

XIV – Representante da Polícia Civil:

Rafael Nunes Mota

XV -- Representante Colégio Humberto de Campos

Marisa Nunes da Luz Rigo

XVI – Representante Colégio Estadual Antonio Schibel:

Elizangela Barbieri Bandeira

XVII - Representante Colégio Cívico Militar Interventor
Manoel Ribas:
Ligia Lorenzetti
XVIII – Representante Escola Estadual do Campo Rui
Barbosa:
Lisiana Maran Dutra
XIX- Representante Escola Estadual do Campo Dom Pedro II:
Laudisséia Zinini da Rocha
XX- Representante Escola Estadual do Campo Vara Riqueza:
Gilmar Dutra
XXI- Representante Escola Estadual do Campo Tatiana Cobari
Piccinini:
Francieli Ramos de Lima Ugolin
XXII- Representante Escola Estadual do Campo Rodolfo
Gonçalves da Silva:
Serenice Lazzaroto
XXIII- Representante Escola Estadual do Campo Marquês do
Eral:
José Marcos Sinhorini

ARTIGO 3º - Ficando como presidente desta a Comissão
Municipal para o Enfrentamento das Violências contra
Crianças e Adolescentes a Sra. Hevelin da Rosa Fart.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, em
especial o decreto 4.126/2024. Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM
11 DE JUNHO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador: 18A2C0E8

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/06/2024. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

